



Solicita inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei Complementar – PLP nº 21, de 2007, que “Veda transferências voluntárias provenientes de emendas parlamentares, quando destinadas a entidades privadas sob controle ou gestão de parentes de parlamentares”.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 114, XIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do PLP nº 21, de 2007, que *“Veda transferências voluntárias provenientes de emendas parlamentares, quando destinadas a entidades privadas sob controle ou gestão de parentes de parlamentares”*.

De autoria do ilustre Deputado Paulo Rubem Santiago (PT-PE), o PLP 21/2007 objetiva alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal para impedir a destinação de recursos públicos, oriundos de emenda ao Projeto de Lei do Orçamento da União, para entidades privadas que, comprovadamente, estejam sob gestão ou controle, diretos ou indiretos, de parentes de parlamentares. Em uma conjuntura em que sucessivas denúncias têm manchado a imagem do Poder Legislativo, é necessário que, como ressalta o autor na justificção do projeto, cada vez mais “a moralidade e impessoalidade, a par da eficiência”, sejam princípios que norteiem as ações da Administração Pública. A apresentação de emendas ao Orçamento é prerrogativa democrática, que contribui para o aperfeiçoamento dos projetos encaminhados pelo Executivo, e atende às demandas das comunidades, desde que assegurado o interesse público. Neste sentido, impõe-se não haver dúvida quanto à lisura das propostas dos parlamentares, eliminando-se possíveis iniciativas que venham a beneficiar familiares de senadores e/ou deputados. Sujeita à apreciação do Plenário, a matéria está pronta para a pauta desde 2008. . Solicitamos, portanto, sua inclusão na Ordem do dia.

Deputado CESAR COLNAGO
(PSDB – ES)